



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.384 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal”.

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,

Prefeita do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu sanciono seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a conceder o percentual de **11,18 % (onze vírgula dezoito por cento)** referente a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal, constantes no artigo 10 da lei municipal nº 2.042/2014, com alteração dada pela lei municipal nº 2.074/2014.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2022.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal